

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.569/2024

LEI Nº 1.569/2024, de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná, apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica autorizada a revisãosalarialdos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 3,86%** referente ao INPC do período de março/2023 a fevereiro/2024, representando a desvalorização da moeda.

Parágrafo Único – A revisão referida no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º- Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 DE AMRÇO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	RS 5.706,51	Cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos.
CC-2	RS 2.679,27	Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	RS 2.007,44	Dois mil e sete reais e quarenta e quatro centavos.
FG2	RS 1.338,29	Um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos.
FG3	RS 669,14	Seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos.

ANEXO II

PADRÃO FUNCIONAL – TABELA DE VENCIMENTOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEI Nº 1.569/2024, de 21 de março de 2024.

G.O.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NÍVEIS SALARIAIS									
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Profissional	Assessor Jurídico	36	11.653,78	12.236,47	12.848,29	13.490,71	14.165,24	14.873,50	15.617,18	16.398,04	17.217,94	18.078,84	18.982,78
	Contador	40	7.882,28	8.276,39	8.690,21	9.124,72	9.580,96	10.060,01	10.563,01	11.091,16	11.645,72	12.228,00	12.839,40
Administrativo	Secretário Administrativo	40	4.414,95	4.635,70	4.867,48	5.110,86	5.366,40	5.634,72	5.916,46	6.212,28	6.522,89	6.849,04	7.191,49
	Assistente Administrativo	40	2.951,45	3.099,02	3.253,97	3.416,67	3.587,51	3.766,88	3.955,23	4.152,99	4.360,64	4.578,67	4.807,60
	Auxiliar Administrativo	40	1.871,16	1.964,72	2.062,95	2.166,10	2.274,41	2.388,13	2.507,53	2.632,91	2.764,56	2.902,78	3.047,92
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40	3.057,12	3.209,98	3.370,47	3.539,00	3.715,95	3.901,75	4.096,83	4.301,67	4.516,76	4.742,60	4.979,73
	Agente de Apoio	40	1.641,70	1.723,79	1.809,97	1.900,47	1.995,50	2.095,27	2.200,04	2.310,04	2.425,54	2.546,82	2.674,16

G.O.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH		LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
				NÍVEIS SALARIAIS									
				XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Profissional	Assessor Jurídico	36		19.931,92	20.928,51	21.974,94	23.073,69	24.227,37	25.438,74	26.710,68	28.046,21	29.448,52	30.920,95
	Contador	40		13.481,37	14.155,44	14.863,21	15.606,38	16.386,69	17.206,03	18.066,33	18.969,65	19.918,13	20.914,04
Administrativo	Secretário Administrativo	40		7.551,06	7.928,62	8.325,05	8.741,30	9.178,36	9.637,28	10.119,15	10.625,10	11.156,36	11.714,18
	Assistente Administrativo	40		5.047,98	5.300,38	5.565,40	5.843,67	6.135,85	6.442,65	6.764,78	7.103,02	7.458,17	7.831,08
	Auxiliar Administrativo	40		3.200,32	3.360,33	3.528,35	3.704,77	3.890,01	4.084,51	4.288,73	4.503,17	4.728,33	4.964,74
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40		5.228,71	5.490,15	5.764,66	6.052,89	6.355,53	6.673,31	7.006,98	7.357,32	7.725,19	8.111,45
	Agente de Apoio	40		2.807,86	2.948,26	3.095,67	3.250,45	3.412,98	3.583,63	3.762,81	3.950,95	4.148,49	4.355,92

Publicado por:
Delei Nath
Código Identificador:C4E347F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>